

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PHORBIS
CNPJ nº 10.456.799/0001-89
(Administrado pela Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.)
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE COTISTAS REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024

I. DATA, HORA E LOCAL: 12 de agosto de 2024, às 9:00 horas, em Porto Alegre-RS, na Rua Dr. José Montaury, 139 – 7º andar – Centro Histórico.

II. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do Parágrafo décimo, Artigo 26 do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Phorbis (Fundo).

III. PRESENCAS: Compareceram os cotistas do Fundo representando 100% das cotas integralizadas, conforme assinaturas na lista de presenças. Presente, ainda, a Instituição Administradora do Fundo, Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., através de seu Diretor Ede Antônio Gasperin.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Presidente, Mathias Kisslinger Rodrigues e Secretário, Vorlei Chiesa.

V. ORDEM DO DIA: **1)** Análise e deliberação acerca dos atos praticados pela Administradora na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30.04.2024 da MVP Empreendimentos Imobiliários S/A.; e **2)** Análise e deliberação acerca da destinação dos rendimentos declarados pelo Fundo no 1º semestre de 2024.

VI. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussões, os cotistas, de forma unanime, deliberaram o que segue:

- 1)** Aprovar e ratificar os atos praticados pela Administradora na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da MVP Empreendimentos Imobiliários S/A. realizada em 30.04.2024, no qual foi aprovado por unanimidade o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.023, assim como a distribuição de dividendos e a destinação dos lucros apurados naquele exercício; e
- 2)** O Diretor da Administradora apresentou: **(i)** o cálculo dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, a que se refere o art. 10º, parágrafo único, da Lei nº 8.668/1993, realizado com base nas diretrizes do Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 01/2014, que totalizou no 1º semestre de 2024 o valor de **R\$ 14.610.943,67** (quatorze milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos); e **(ii)** o cálculo dos rendimentos correspondentes a 95% dos lucros referidos no item anterior, no valor de **R\$ 13.880.396,49** (treze milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). Após análise dos lucros auferidos e, ainda, considerando a necessidade de continuar a realizar investimentos em projetos imobiliários com vistas à geração de lucros futuros, os cotistas, de acordo com a política de investimentos do Fundo e conforme autorizado pelo Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 01/2015, deliberaram por unanimidade:

2.1) Autorizar a Administradora a proceder à retenção dos lucros auferidos e apurados segundo o regime de caixa no 1º semestre de 2024, no valor bruto de

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PHORBIS
CNPJ nº 10.456.799/0001-89
(Administrado pela Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.)
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE COTISTAS REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024

R\$ 13.880.396,49 (treze milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) e consequente retenção de imposto de renda retido na fonte de **R\$ 2.776.079,30** (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, setenta e nove reais e trinta centavos) à alíquota de retenção de 20%.

2.2) Em acordo com a deliberação acima, o valor a ser retido, como determina o anexo II do referido Ofício-Circular da CVM, pode ser assim resumido:

RESUMO DO CÁLCULO DA PARCELA A SER RETIDA DOS RENDIMENTOS A DISTRIBUIR DO 1º SEMESTRE DE 2024
--

Resultado contábil/financeiro líquido (RESULTADO EM REGIME DE CAIXA)	R\$ 14.610.943,67
---	--------------------------

Distribuição do Resultado - 1º semestre de 2024	
(+) Rendimentos declarados - 95% do resultado financeiro líquido (art. 10, p.u., da Lei nº 8.668/1993)	R\$ 13.880.396,49
(-) Rendimentos retidos no Fundo referentes ao 1º semestre de 2024, antes do IRRF	R\$ (13.880.396,49)
(=) Rendimentos a pagar	-
(-) Rendimentos pagos antecipadamente no exercício	-
Rendimento líquido a pagar referente ao resultado do exercício	-

VII. AUTORIZAÇÃO: A presente Assembleia tomou conhecimento do conteúdo dos documentos acima referidos e aprovou em todos os seus termos, os quais ficam arquivados na Instituição Administradora e autoriza a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que foi lida e com a concordância dos cotistas, é assinada pelo Presidente e Secretário, que, achando-a conforme, autorizam sua publicação.

mathias.rodrigues@phorbis.com.br
Assinado

D4Sign

Mathias Kisslinger Rodrigues
Presidente

vorlei.chiesa@phorbis.com.br
Assinado

D4Sign

Vorlei Chiesa
Secretário